

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAta de Realização - Concorrência Pública
Nº 2025.06.16.03

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2025.05.05.07
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	15/07/2025 15:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	09/07/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	15/07/2025 14:00:00
Intervalo Lances:	5000,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital.

Às 15:00 horas do dia 15/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N.º 1033/2023, de 05 DE ABRIL DE 2023.. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.05.05.07, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 2025.06.16.03. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA	22.892.840/0001-49
E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO	ERIK PIANCO ENGENHARIA	55.306.241/0001-55
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA	LEXON SERVICOS &	07.191.777/0001-20
PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	LEVI ALVES DE OLIVEIRA	41.211.559/0001-48

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Razão Social

TELES SOLUÇOES EM IMOVEIS LTDA
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

TELES SOLUÇOES EM
WU CONSTRUÇÕES

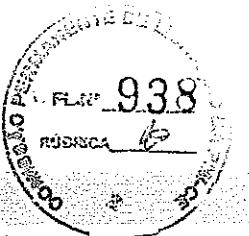
CNPJ

26.627.169/0001-60
10.932.123/0001-14



Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota,

Quantidade: 1

Vencedor CJ PROJETOS E ENGENHARIA 22.892.840/0001-49 **Valor:** **476.952,720**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS	508.374,540	508.374,540	15/07/2025 10:49:28	CLASSIFICAD
CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	476.952,720	476.952,720	15/07/2025 13:18:04	CLASSIFICAD
DAGY CONSTRUÇÕES E	513.850,560	513.850,560	14/07/2025 14:22:13	CLASSIFICAD
CONSTRUASP CONSTRUÇÕES &	442.223,640	442.223,640	14/07/2025 18:19:12	CLASSIFICAD
PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	471.662,010	471.662,010	15/07/2025 12:45:13	CLASSIFICAD
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	441.419,420	441.419,420	15/07/2025 09:45:21	CLASSIFICAD
LEXON SERVIÇOS &	399.746,890	399.746,890	15/07/2025 11:35:08	CLASSIFICAD
E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO	519.080,570	519.080,570	15/07/2025 13:52:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO	DESCLASSIFICADO	389.500,000
2 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	DESCLASSIFICADO	399.746,890
3 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	441.419,420
4 CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	442.223,640
5 TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA	DESCLASSIFICADO	456.191,590
6 PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	471.662,010
7 CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	VENCEDOR	476.952,720
8 DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA	CLASSIFICADO	513.850,560

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2025 16:12:43	389.500,000	E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO
15/07/2025 16:10:17	399.746,890	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS,
15/07/2025 16:10:17	441.419,420	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
15/07/2025 16:10:17	442.223,640	CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA
21/07/2025 17:15:11	456.191,590	TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA
15/07/2025 16:13:35	456.476,660	TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA
15/07/2025 16:10:17	471.662,010	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA
15/07/2025 16:10:17	476.952,720	CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
15/07/2025 16:10:17	508.374,540	TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA
15/07/2025 16:10:17	513.850,560	DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA
15/07/2025 16:10:17	519.080,570	E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO

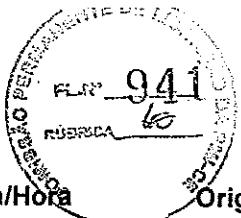
Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/06 12:05	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ART
27/06 12:06	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PROJETO BÁSICO
27/06 13:41	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2025/77
27/06 13:44	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: MEMORIAL_DESCRITIVO_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO
27/06 13:46	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.
27/06 13:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.
10/07 15:37	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Aviso de Adiamento - Publicações
15/07 16:00	Sistema		Sessão pública aberta!
15/07 16:04	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Bom dia a todos(as) os(as) senhores(as) representantes legais das empresas licitantes, essa sessão pública se realizará para abertura e início da instrução do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombada com o número de ordem CE-2025.06.16.03-PMI/SME, cujo servidor responsável pela condução do certame será o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme estabelece o art. 8º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, com atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023.
15/07 16:05	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		O presente certame licitatório tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
15/07 16:05	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Após a divulgação do Edital, as empresas licitantes deveriam ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, no endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br), de forma concomitante, uma via da(s) sua(s) proposta(s) de preço(s) e as respectivas documentações de habilitação até as 14h:00m. (Horário de Brasília) do dia de hoje (15/07/2025), data e horário estabelecido no Edital para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 18, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, não cabendo mais o envio de novas propostas e/ou documentos, exceto, e, se for o caso, em sede de diligência e em caráter complementar. Como foi esclarecido anteriormente, após a entrega das propostas e dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
15/07 16:05	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Antes de iniciarmos a fase competitiva, na forma do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, se faz necessário ressaltar alguns pontos norteadores da instrução do processo:
15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		DO MODO DE DISPUTA: A fase competitiva de disputa do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, seguirá de acordo com o rito do modo de disputa ABERTO, disposto na cláusula (6), item (6.10) do Edital, e regulamento pelo art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Foi adotado no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME o critério objetivo de "MENOR PREÇO (GLOBAL)", com fulcro no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Uma vez estabelecido o modo de disputa e definido o critério objetivo de julgamento das propostas, a realização da CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022: Iniciaremos a fase de disputa de preços do objeto da licitação até que tenhamos uma proponente arrematante, ocasião em que o Agente de Contratação iniciará a fase e julgamento, com a verificação da conformidade da proposta melhor classificada, no que diz respeito à adequação ao objeto estipulado, observado o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que trata da compatibilidade da oferta final em relação ao estimado pela Administração para contratação dos serviços, onde, encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, caso esteja classificada, em ato contínuo, o Agente de Contratação iniciará a verificação da documentação de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar na disputa de preços, na forma do disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, estando a empresa melhor colocada habilitada, será declarada vencedora do certame, caso contrário, e, se for o caso, o Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, na forma do § 1º do caput do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021



Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Data/Hora

Origem

Item

Mensagem

15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		c/c o art. 42 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no entanto, caso seja uma falha insanável, será analisada a habilitação da(s) proponente(s) remanescente(s), na ordem de classificação da(s) sua(s) proposta(s), até que tenhamos uma proponente devidamente habilitada e apta a ter o objeto da concorrência adjudicado em seu favor. Por fim, lembramos aos(as) senhores(as) licitantes que, conforme estabelece o inciso III do caput do art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e a cláusula (2), item (2.3), subitem (2.3.4) do Edital, caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		Feitas as considerações iniciais, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu/CE, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, declara aberta a presente sessão pública de licitação, para início da instrução da CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
15/07 16:06	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		Senhores(as) licitantes, iniciaremos agora a fase competitiva, com a disputa e oferta de lances referente ao objeto do Edital da CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, conforme especificações técnicas e detalhamentos constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital.
15/07 16:10	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/07 16:20	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/07 16:22	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... encerrada!
15/07 16:22	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... foi o fornecedor com valor R\$ 389.500,0000 !
15/07 16:22	Sistema		Fase de disputa encerrada
15/07 16:26	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA: Finalizada a fase competitiva com a oferta de lances e disputa referente ao objeto da CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedural comum a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta inicial da empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, classificada em 1º (primeiro) lugar, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
15/07 19:48	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		Boa tarde a todos(as) os(as) senhores(as) representantes legais das empresas licitantes, devido ao horário, a sessão pública inaugural que foi aberta para início da instrução do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME será suspensa, com a reabertura da sessão para continuação da fase de julgamento preestabelecida para reiniciar a partir das 14h:00m. (Horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2025 (18/07/2025). Sem mais para o momento, dar-se por encerrada a presente sessão pública.
15/07 19:48	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO.
18/07 09:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA.
18/07 14:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA.
18/07 14:01	GILDERLANDIO DUARTE DA		Boa tarde a todos(as) os(as) senhores(as) representantes legais das empresas licitantes, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu/CE, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, declara reaberta a sessão pública para continuação da instrução da CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
18/07 18:20	GILDERLANDIO DUARTE DA		Boa noite a todos(as) os(as) senhores(as) representantes legais das empresas licitantes, devido ao horário, a sessão pública para instrução do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME será suspensa, com a reabertura da sessão para continuação da fase de julgamento preestabelecida para reiniciar a partir das 15h:00m. (Horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2025 (21/07/2025). Sem mais para o momento, dar-se por encerrada a presente sessão pública.
18/07 18:20	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA.
21/07 15:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO.
21/07 15:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 15:11	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		Boa tarde a todos(as) os(as) senhores(as) representantes legais das empresas licitantes, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu/CE, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, declara reaberta a sessão pública para continuação da instrução da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
21/07 16:13	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...!
21/07 16:13	Sistema	01	O licitante E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!
21/07 16:13	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, 1ª (Primeira) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, observado os termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta em face das especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
21/07 16:15	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, ainda, conforme disposições constantes no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, haja vista que teve sua proposta devidamente classificada.
21/07 16:21	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, DEIXOU DE ENVIAR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, todos os documentos previstos e necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da ausência do envio das documentações de habilitação necessárias, para, no mérito, DECLARAR que a empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, está motivadamente INABILITADA no certame.
21/07 16:21	Sistema		O fornecedor E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
21/07 16:21	Sistema	01	DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da inabilitação da empresa E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.306.241/0001-55, 1ª (Primeira) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, finalizou a fase de disputa de preços na 2ª (Segunda) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução
21/07 16:24	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		



Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
21/07 16:24	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...
21/07 16:24	Sistema	01	O licitante LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!
21/07 16:34	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, 2ª (Segunda) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, observado os termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta em face das especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
21/07 16:34	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, ainda, conforme disposições constantes no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, haja vista que teve sua proposta devidamente classificada.
21/07 16:39	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, DEIXOU DE ENVIAR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, todos os documentos previstos e necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da ausência do envio das documentações de habilitação necessárias, para, no mérito, DECLARAR que a empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, está motivadamente INABILITADA no certame.
21/07 16:39	Sistema		O fornecedor LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
21/07 16:39	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
21/07 16:45	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 3ª (TERCEIRA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da inabilitação da empresa LEXON SERVIOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, 2ª (Segunda) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.388.083/0001-15, finalizou a fase de disputa de preços na 3ª (Terceira) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
21/07 16:45	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...! O licitante WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!
21/07 16:45	Sistema	01	
21/07 16:51	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 3ª (TERCEIRA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.388.083/0001-15, 3ª (Terceira) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no entanto, foram averiguadas as seguintes inconsistências: 1 - Para fins de cumprimento de exigência constante na cláusula (7), itens (7.19) (7.22) do Edital, a licitante apresentou uma CARTA FIANÇA emitida pela empresa RBM Merchant Bank, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.461.956/0001-06, que atua como FIADORA MERCANTIL, conforme se extrai da leitura do inciso III do § 1º do art. 96, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, "in verbis": fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira DEVIDAMENTE AUTORIZADA A OPERAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no entanto, a empresa emissora da carta fiança, não é banco, e nem possui registro ou autorização junto ao Banco Central do Brasil, sendo, portanto, inadequada para emitir cartas-fiança bancárias, o que deve ser observado em processos licitatórios que exigem garantias financeiras com o respaldo de bancos autorizados pelo BACEN e, ainda, com relação a carta fiança, ao ser realizada a validação do certificado digital da empresa emissora ao final do documento junto ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (https://validar.iti.gov.br/), foi obtido o seguinte resultado: "VOCÊ SUBMETEU UM DOCUMENTO SEM ASSINATURA RECONHECÍVEL OU COM ASSINATURA CORROMPIDA.", tornando, assim, o referido documento sem validade jurídica para o certame; 2 - A empresa deixou de apresentar, juntamente com a via da proposta de preço inicial, como condição de participação e classificação da proposta, declaração de que a empresa proponente não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da proposta inicial, conforme exigência da cláusula (4), item (4.5.8.2) do Edital, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.388.083/0001-15, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA do certame.
21/07 16:51	Sistema		O fornecedor WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
21/07 16:51	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 16:51	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor CONSTRUVASP CONSTRUOES & SERVICOS LTDA.
21/07 16:51	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 16:55	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 4ª (QUARTA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da desclassificação da proposta de preço da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.388.083/0001-15, 3ª (Terceira) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, finalizou a fase de disputa de preços na 4ª (Quarta) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
21/07 17:03	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 4ª (QUARTA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65MPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.77710001-20, 4ª (Quarta)

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			
21/07 17:04	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		<p>colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, observado os termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta em face das especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito.</p> <p>DECLARAR que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.</p>
21/07 17:06	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		<p>DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 4ª (QUARTA) COLOCADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, ainda, conforme disposições constantes no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, vista que teve sua proposta devidamente classificada.</p> <p>DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 4ª (QUARTA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, DEIXOU DE ENVIAR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, todos os documentos previstos e necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da ausência do envio das documentações de habilitação necessárias, para, no mérito,</p> <p>DECLARAR que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, está motivadamente INABILITADA no certame.</p>
21/07 17:06	Sistema		<p>O fornecedor CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.</p>
21/07 17:06	Sistema	01	<p>Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA.</p>
21/07 17:14	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		<p>DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 5ª (QUINTA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da inabilitação da empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, 4ª (Quarta) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, finalizou a fase de disputa de preços na 5ª (Quinta) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.</p>
21/07 17:14	Sistema	01	<p>Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...!</p>
21/07 17:14	Sistema	01	<p>O licitante TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!</p>
21/07 17:31	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		<p>DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 5ª (QUINTA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, 5ª (Quinta) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29,</p>

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 17:31	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto as especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
21/07 17:33	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 5ª (QUINTA) COLOCADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, conforme disposições constantes no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.02-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, haja vista que teve sua proposta devidamente classificada.
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		REFITICAÇÃO: Onde se lê: CE-2025.06.16.02-PMI/SME / Leia se: CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 5ª (QUINTA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, enviou, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, os seus documentos para habilitação, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no entanto, com base na cláusula (8), item (8.5.4), Parágrafo Sétimo, do Edital, bem como na legislação vigente (Lei nº. 14.133/2021) e nas normativas do CONFEA e do CREA que disciplinam a comprovação de capacitação técnico-operacional no âmbito da engenharia civil, apresenta-se na habilitação técnica as seguintes irregularidades:
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Verificou-se que a empresa licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica para fins de atendimento ao item (8.5.4) do Edital, contudo, restaram identificadas irregularidades formais e materiais que comprometem a validade dos documentos apresentados, nos seguintes termos:
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		1. Divergência entre a empresa atestada e a empresa licitante:
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		1.1. Constatou-se que diversos atestados apresentados se referem a outra pessoa jurídica como empresa executora dos serviços, não guardando qualquer relação formal com a licitante (tais como consórcio, incorporação ou sucessão jurídica regularmente comprovada). Tal fato configura violação direta ao disposto no item (8.5.4.1) do Edital, que exige: "A capacitação técnico-operacional da empresa licitante será comprovada, sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de Atestado(s) que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA"..."
21/07 17:42	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		1.2. Portanto, os atestados apresentados em nome de terceiros não se prestam à comprovação da experiência exigida, inviabilizando o aproveitamento pela empresa licitante.
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		2. Ausência de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA:
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		2.1. Conforme também exigido pelo item (8.5.4.1), Parágrafo Sétimo, do Edital, os atestados apresentados devem estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA competente, a qual atesta que os serviços mencionados nos atestados estão devidamente registrados junto ao Conselho e que a empresa figura como executora na ART.
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		2.2. A Resolução nº. 1.025/2009 do CONFEA, em seu art. 47, estabelece que:
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		"A Certidão de Acervo Técnico (CAT) somente será fornecida se houver ART correspondente registrada e quitada."
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		"A CAT constituirá prova exclusiva da capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica."
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		2.3. Portanto, a ausência de CAO implica na inexistência de comprovação legalmente válida da execução dos serviços, tornando os atestados documentos inócuos e juridicamente ineficazes para os fins licitatórios.
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		3. Relevância jurídica e técnica da exigência:
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		3.1. A exigência de CAO não é mera formalidade. Trata-se de instrumento técnico-jurídico indispensável à verificação da experiência real da licitante, assegurando que os serviços declarados tenham sido:

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		I - Formalmente assumidos perante o CREA; II - Executados sob responsabilidade técnica compatível com o objeto licitado; III - Sujeitos à fiscalização profissional.
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		3.2. Sua ausência compromete a veracidade, autenticidade e rastreabilidade das informações, colocando em risco a qualidade e a regularidade da contratação pública.
21/07 17:43	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		4. Conclusão
21/07 17:44	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		4.1. Diante do exposto, resta comprovado que a empresa licitante não atendeu de forma válida e regular às exigências editais relativas à capacitação técnico-operacional, seja por apresentar atestados em nome de terceiros, seja por não providenciar a devida averbação dos serviços junto ao CREA competente, circunstância que impõe a sua inabilitação, nos termos da legislação vigente e do edital, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da ausência do envio das documentações de habilitação necessárias, para, no mérito, DECLARAR que a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, está motivadamente INABILITADA no certame.
21/07 17:44	Sistema		O fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA.
21/07 17:44	Sistema	01	DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 6ª (SEXTA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da inabilitação da empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, 5ª (Quinta) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, finalizou a fase de disputa de preços na 6ª (Sexta) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
21/07 17:46	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...!
21/07 17:46	Sistema	01	O licitante PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!
21/07 17:50	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, 7ª (Sétima) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula '5', item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto as especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
21/07 17:50	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, conforme disposições constantes no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.02-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, haja vista que teve sua proposta devidamente classificada.
21/07 17:55	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		RETIFICAÇÃO: Onde se lê: CE-2025.06.16.02-PMI/SME / Leia se: CE-2025.06.16.03-PMI/SME.
21/07 17:56	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, DEIXOU DE ENVIAR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 17:57	Sistema		concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, todos os documentos previstos e necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da ausência do envio das documentações de habilitação necessárias, para, no mérito, DECLARAR que a empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, está motivadamente INABILITADA no certame.
21/07 17:57	Sistema	01	O fornecedor PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... é o fornecedor CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
21/07 18:00	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		RETIFICAÇÃO: Onde se lê: PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, 7ª (Sétima) / PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, 6ª (Sexta).
21/07 18:03	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Nos termos do § 2º do caput do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, no que se refere as demais licitantes e, em decorrência da inabilitação da empresa PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48, 6ª (Sexta) colocada na fase de disputa de preços, foram analisadas as propostas de preços das proponentes remanescentes, na ordem de classificação das suas propostas, onde foi averiguado que a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, finalizou a fase de disputa de preços na 7ª (Sétima) posição, portanto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, observado o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, iniciará a verificação da adequação da proposta remanescente, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
21/07 18:03	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota...!
21/07 18:03	Sistema	01	O licitante CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... no local de envio de lances!
21/07 18:16	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, 7ª (Sétima) colocada na fase de disputa de preços, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto as especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, foi constatada a regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com o valor estimado pela Administração para contratação dos serviços, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
21/07 18:16	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Conforme estabelece a cláusula (8), item (8.1) do Edital, em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022 e, conforme disposições constantes no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta, o Agente de Contratação iniciará a verificação das documentações de habilitação da empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, haja vista que teve sua proposta devidamente classificada.
21/07 18:58	JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE 7ª (SÉTIMA) COLOCADA: Após o Agente de Contratação consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, enviou, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com as propostas de preços iniciais de que trata o item (5.1.1) do Edital, todos os documentos previstos e necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, conforme exigência da cláusula (8), item (8.1) do Edital, onde, realizadas as devidas análises acerca da adequação das documentações em face dos requisitos e

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			
21/07 18:58	Sistema	01	exigências do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, foi averiguado que a empresa licitante cumpriu todas as condições, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, portanto, por tudo que acima foi exposto, o Agente de Contratação do Município de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação das documentações de habilitação enviadas, para, no mérito, DECLARAR que a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, está devidamente HABILITADA, sendo declarada vencedora do certame.
21/07 18:58	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota... encerrada.
21/07 18:59	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO	01	O fornecedor CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota.... Finalizada a instrução do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME, com a disputa de preços, fase de julgamento da conformidade da(s) proposta(s) quanto à adequação ao objeto estipulado e ao valor estimado pela Administração para contratação, cor posterior análise das documentações de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s), na forma do art. 40, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, será concedido o prazo para possíveis manifestações imediatas e motivadas acerca de eventuais intenções de interposição de recurso administrativo em relação as deliberações do Agente de Contratação, que foram circunstanciadas no chat da sessão pública. Sem mais para o momento, daí poi encerrada a presente sessão pública de licitação.
21/07 18:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.
21/07 18:59	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2025 19:14:59
21/07 19:00	Sistema		O fornecedor TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registraramos nossa intenção de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
21/07 19:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA para 24/07/2025 23:59:00.
21/07 19:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA para 29/07/2025 23:59:00.
21/07 19:26	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
24/07 21:14	Sistema		O Fornecedor TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
08/08 08:19	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA.
08/08 08:22	JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO		Após fase recursal, onde o recurso foi devidamente julgado e a peça recursal anexada aos autos do processo, a empresa arrematante declarada vencedora, o Agente de Contratação comunica que o processo licitatório será encaminha a autoridade competente para a apreciação e análise, para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão está encerrada.
08/08 08:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA	22.892.840/0001-49
Contato: Carlo Alberto de Oliveira Junior	(88)988225044	cjllicitacao34@gmail.com
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES	50.484.244/0001-65
Contato: VANESSA ARAUJO DE SOUZA	(88)9970-1252	construvasp@hotmail.com
DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA	DAGY CONSTRUÇÕES E	33.313.191/0001-09
Contato: Diego Venâncio Ribeiro do	(88)9999-3099	dagyconstrucoes@gmail.com
E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇO	ERIK PIANCO ENGENHARIA	55.306.241/0001-55
Contato: ERIK ALVES PIANCO	(88)9813-7055	eapiancoservicos@gmail.com

16

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2025.06.16.03



Razão Social

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA

Nome Fantasia

LEXON SERVICOS &

CNPJ

07.191.777/0001-20

Contato: JORGE LUIS MEDEIROS DE

(88)9912-9974

lexonn@outlook.com

PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA

LEVI ALVES DE OLIVEIRA

41.211.559/0001-48

Contato: LEVI ALVES DE OLIVEIRA

(88)988810104

pilartex_construcoes@hotmail.com

TELES SOLUÇOES EM IMOVEIS LTDA

TELES SOLUÇOES EM

26.627.169/0001-60

Contato: MARIA ALVES PONTES TELES

(88)9616-6267

telesgeotecnologia@gmail.com

WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

WU CONSTRUÇÕES

10.932.123/0001-14

Contato: Francisco Wilton Uchoa Nogueira

(88)9990-7145

wuconstrucoes2021@gmail.com

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Agente de Contratação/Pregoeiro

